

Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019.

ME
INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
Processo nº 78840864.

OBJETO DO TERMO:
Apostilamento ao valor que passa a pagar a CONTRATADA a partir janeiro de 2019, o valor de R\$ 86.370,68 relativamente a CCT/2019.

Vitória, 05 de setembro de 2019.

MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 523459

RESUMO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JFL SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONTRATADA: JFL Serviços Ltda-ME.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
Processo n.º 78840864.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 18.09.2019.

GESTOR LOTE 2 PMES: GESTOR PMES: Almir Alves Barbosa da Cruz Maj QOCPM, RG 16.516.6/NF 860636.

SUPLENTE LOTE 2 PMES: Romildo Paes de Oliveira 2º Sgt QPMP-C, RG:13.691-7, NF: 838515.

GESTOR LOTE 3 PMES: Leônides Cardoso Pacheco, Maj QOCPM RG 16.523-2, NF 425180.

SUPLENTE LOTE 3 PMES: Marcos Vidigal Bezerra, CAP QOCPM RG 19.358-9, NF 882668.

Vitória, 03 de setembro de 2018.
MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 523498

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA-EPP

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONTRATADA: Novo Horizonte Conservadora Ltda-EPP

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
Processo n.º 78840864.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 18.09.2019.

VIGÊNCIA DO TERMO: 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2019.

GESTOR PMES: Almir Alves Barbosa da Cruz Maj QOCPM, RG 16.516.6/NF 860636.

SUPLENTE: Romildo Paes de Oliveira 2º Sgt QPMP-C, RG:13.691-7, NF: 838515.

Vitória, 10 de setembro de 2019.

MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA-CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 523504

RESUMO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MULTISERVICIS EMPREENDEDORISMO LTDA - ME.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONTRATADA: Multiservicis Empreendedorismo Ltda - ME.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
Processo n.º 78840864.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 18.09.2019.

GESTOR LOTE 4 PMES: Major QOCPM Helio Coelho da Costa Junior, RG 16.528-3/ NF 860739

SUPLENTE: Major QOC PM Fabricio da Silva Martins, RG 15.923-2, NF 855562.

Vitória, 10 de setembro de 2019.
MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA - CEL QOC COMANDANTE-GERAL DA PMES

Protocolo 523506

Polícia Civil - PC-ES -
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 571 DE 12/09/2019

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b", "c" e "x", do art. 89, do Decreto nº 2965-N, de 20.03.90.

CONSIDERANDO DECRETO nº. 4277-R, de 05/07/2018, que criou a Assessoria de Planejamento, Projetos e Modernização da Gestão - APPMG na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a publicação da

PORTARIA nº 15-R, de 29 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

CONSIDERANDO o objetivo da instituição de ampliar a capacidade de elaboração e execução dos planejamentos, dos projetos, processos, metodologias e inovações, visando à modernização da gestão, e ainda melhorar a eficiência, eficácia e efetividade nos resultados e entregas à sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições da APPMG, tendo por escopo precípuo coordenar as atividades do Escritório de Projetos e Escritório Local de Processos e Inovações, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Regulamentar as atribuições da Assessoria de Planejamento, Projetos e Modernização da Gestão - APPMG; instituir o Escritório de Projetos e o Escritório Local de Processos e Inovações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES.

Art. 2º - A APPMG, chefiada por Delegado de Polícia de Carreira, tem atribuições de coordenar o planejamento estratégico, o Escritório de Projetos e o Escritório Local de Processos e Inovações, e ainda:

I - prover assessoria ao Delegado Geral e ao Delegado Geral Adjunto nas matérias concernentes aos planejamentos, projetos, processos, inovações e modernização da gestão, inclusive quando da deliberação de investimentos pelo FUNREPOCI - Fundo Especial de Reequipamento da POLÍCIA CIVIL.

II - coordenar a elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico e elaborar o Mapa Estratégico Institucional;

III - gerenciar os programas e projetos institucionais, monitorar, avaliar o seu desempenho e dar ampla publicidade à integrantes da instituição e a toda sociedade;

IV - propor e elaborar atos normativos, metodologias e outras ações de modernização da gestão, bem como fomentar a participação de todas as estruturas e níveis de gestão da instituição, para o desenvolvimento de inovações tecnológicas, metodológicas e de processos para melhorias dos resultados na prestação de serviços à sociedade capixaba;

V - participar de reuniões e ações de integração junto às demais Secretarias de Estado com atribuições para o planejamento

estratégico, gestão de projetos, gestão de processos e inovações, bem como participar de comitês ou comissões referentes aos temas de suas atribuições;

VI - fomentar ações para o desenvolvimento da cultura institucional de planejamento estratégico, de gerenciamento de projetos, processos e inovações;

VII - atuar na busca de captação de recursos públicos e privados, por emendas parlamentares, fundos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública ou outras fontes para financiamento do investimento institucional.

VIII - Realizar Visitas Técnicas em Brasília periodicamente ou sempre que necessário para apresentação de projetos institucionais, participação em eventos, tratar assuntos de interesses da PCES, como capacitações e treinamentos ou ainda outras ações que visem dar efetividade ao previsto no inciso anterior.

IX - Identificar boas práticas de gestão, planejamento, projetos, processos e inovações, em outras instituições públicas ou privadas, no estado do Espírito Santo ou outras unidades da federação, realizando visitas se necessário;

X - atuar em colaboração na elaboração do Plano Plurianual (PPA) e do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da PCES

DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Art. 3º - O Escritório de Projetos deverá:

I - ser composto por 01 (um) coordenador, sendo esse o Assessor de Planejamento, Projetos e Modernização da Gestão, 02 (dois) servidores membros titulares e 02 (dois) servidores membros suplentes, a serem designados para Comissão Permanente, por Instrução de Serviço do Delegado Geral da PCES;

II - fomentar, junto às demais unidades da estrutura organizacional da PCES, a participação colaborativa, no planejamento estratégico, conforme ferramentas de gestão bem como a propositura de projetos institucionais;

III - manter registro histórico de Termos de Referências, Projetos Básicos, propostas elaboradas e lições aprendidas, mantendo atualizado e disponíveis em pasta da APPMG na rede PCES;

IV - gerenciar o "Banco de Projetos" destinado a cadastrar os projetos institucionais elaborados pela Comissão Permanente de Projetos, bem como os demais projetos elaborados pelas unidades da PCES e encaminhados para o e-mail da APPMG.

DO ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÕES

Art. 4º - O Escritório Local de Processos e Inovações (ELPI) deverá:

I - ser composto por 01 (um) coordenador, sendo esse o Assessor de Planejamento, Projetos e Modernização da Gestão, 02 (dois) servidores membros titulares e 02 (dois) servidores membros suplentes, a serem designados para Comissão Permanente, por Instrução e Serviço do Delegado Geral da PCES;

II - administrar, dar suporte e fomentar iniciativas de BPM (Business Process Management - BPM) no âmbito institucional;

III - fomentar a cultura de Gestão de Processos e Inovações, engajar pessoas, definir métodos, padrões e promover melhorias nos processos de trabalho;

IV - definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) na instituição;

V - apoiar e monitorar a implantação do e-Docs no âmbito institucional;

VI - articular esforços junto ao LAB.ges, no que concerne à gestão da inovação e a implementação de parcerias para o desenvolvimento tecnológico no âmbito da instituição.

Art. 5º - Para os fins desta Instrução de Serviço, consideram-se:

I - BPM: (*Business Process Management* - Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

II - e-Docs: Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A APPMG poderá desenvolver outras atividades correlatas, com ações inerentes às suas finalidade e atribuições, por determinação do Delegado Geral ou Delegado Geral Adjunto.

Art. 7º A APPMG poderá propor ao Delegado Geral ou ao Delegado Geral Adjunto que seja oficiado às Secretarias de Estado com atribuições para o planejamento estratégico, gestão de projetos e gestão de processos e inovações, solicitando apoio técnico especializado, troca de experiência e transferência de metodologias, visando subsidiar o desempenho de suas atribuições.

Art. 8º O Escritório Local de

Processos e Inovações - ELPI da PCES participará da rede de escritórios locais, coordenada pelo Escritório Central de Processo do Governo do Espírito Santo;

Art. 9º - A APPMG deverá articular-se com as estruturas de gestão da instituição responsáveis pela elaboração de propostas orçamentárias, visando o alinhamento do planejamento governamental e institucional com os instrumentos legais de orçamentação.

Art. 10º Serão requisitados servidores para a participação em colaboração, sempre quando envolver ações de reconhecida necessidade de graduação, formação técnica, capacitação específica ou atribuições institucionais.

Art. 11 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 523579

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 004/2017

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. **Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento** do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho. **OBJETO:** Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **FS COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA ME. CNPJ 18.894.610/0001-41**, localizado no Município de Cariacica/ES. Instrumento Autorizador Processo: nº 87088118. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória/ES, 13 setembro de 2019.

JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO
Chefe da Divisão Especializada DFRV
Protocolo 523282

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) informa que o imóvel de razão social, MINI TUIA, cadastrado no Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMES, através do seu responsável legal, se eximiu de receber e assinar o Auto de Infração nº 4003, datado de 07/08/2019.

Preenchidas as formalidades previstas nos termos do Parágrafo Único do Art. 69 do Decreto 2423-R, de 15 de dezembro de 2009, bem como do dispositivo 5.7.1.3 da Norma Técnica 01/Parte 05, de 22 de agosto de 2017/ CBMES, exara-se o presente informativo em DIO/ES.

Protocolo 523295

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) informa que o imóvel de razão social, ADMAN SAID ARNOUS ME, cadastrado no Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMES, através do seu responsável legal, se eximiu de receber e assinar o Auto de Infração nº 3782, datado de 03/06/2019.

Preenchidas as formalidades previstas nos termos do Parágrafo Único do Art. 69 do Decreto 2423-R, de 15 de dezembro de 2009, bem como do dispositivo 5.7.1.3 da Norma Técnica 01/Parte 05, de 22 de agosto de 2017/CBMES, exara-se o presente informativo em DIO/ES.

Protocolo 523296

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, CNPJ: 02.489.503/0001-06.

CONTRATADO: Impacto Gestão Condominial LTDA, CNPJ: 32.007.849/0001-83.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção predial.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 2900

Elemento de Despesa: 3339037

Valor anual estimado: R\$ 602.819,76 (seiscentos e dois mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Vigência: o contrato terá duração de 12 (meses), contados do dia 1º de outubro de 2019.

Nº Processo: 85459402

Vitória, 12 de setembro de 2019.

Félix Gomes Martins - Cel BM CBMES

Protocolo 523347

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº.

42876672/83601244, instaurado pela IS P nº. 2666 de 29 de agosto de 2014, publicada no DIO-ES de 01 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 267 da LC nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **INTIMA**, pelo presente Edital, o ex-servidor **Rafael Muniz Marchezi**, chefe do PAV de Anchieta à época dos fatos, nº. funcional 2907674, que figura na condição de acusado, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer, pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos, no local, data e horários a seguir, em que será realizado o interrogatório do ex-servidor investigado:

INTERROGATÓRIO

Data: 24 de setembro de 2019.

INVESTIGADO	HORA
Rafael Muniz Marchezi	16h00min

LOCAL: TORRE SUL DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICA CENTRO EMPRESARIAL, NA AV. FERNANDO FERRARI, Nº. 1080, MATA DA PRAIA, VITÓRIA/ES, CEP 29066-380, 7º ANDAR, SALA DA CPADI.

VITÓRIA/ES, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

MARÍLIA MADEIRA DA PAIXÃO
Presidente da CPADI
Protocolo 523406

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº.

82836620/83442472, instaurado pela IS P nº. 2835 de 17 de setembro de 2018, publicada no DIO-ES de 20 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 267 da LC nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **INTIMA**, pelo presente Edital, o ex-servidor **Carlos Caique Souza Monteiro**, Agente de Serviço II à época dos fatos, nº. funcional 3773302, que figura na condição de acusado, por ter se recusado a receber a correspondência enviada por esta Comissão através do serviço de Correios, para comparecer, pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos, no local, data e horários a seguir, em que será realizado o interrogatório do ex-servidor investigado:

INTERROGATÓRIO

Data: 24 de setembro de 2019.

INVESTIGADO	HORA
Rafael Muniz Marchezi	15h30min

LOCAL: TORRE SUL DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICA CENTRO EMPRESARIAL,